



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1336/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.664,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Fundeb

12.365.0163.1094 – Ampliação da Unidade Escolar CEMEI Santa Juliatto

Ficha: 345 – 449051 – Obras e Instalações R\$ 438.664,60

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação / FUNDEB a ser verificado no Ocorrente exercício.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 17 de novembro de 2021.


LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito